

2º Termo Aditivo ao Regulamento da Promoção

COMPROMISSO PHILIPS SONICARE

- A Philips do Brasil Ltda., na qualidade de Promotora da Campanha “Compromisso Philips Sonicare”, realizada de acordo com as condições dispostas em seu Regulamento, vem, no uso das atribuições conferidas pelo instrumento retro mencionado, informar o quanto segue.
- **A partir desta data, para efeitos dessa campanha, ficam incluídos aos itens previstos na Cláusula 1 do Regulamento ora aditado o AirFloss. O prazo de vigência dessa campanha, originalmente estabelecido como sendo de 01/10/2016 a 01/10/2018, será ampliado para abranger os itens adquiridos até 31/12/2020.**
- Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Regulamento, passando esse instrumento a fazer parte integrante do mesmo.

São Paulo, **11 de Dezembro** de 2019

PHILIPS DO BRASIL LTDA.



J. Farinelli
Assinatura

